



# Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE  
Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO III

Nº 214

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 27 de novembro de 2023

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>LEI MUNICIPAL Nº 241 .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 088/GAB/PREF .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 087/GAB/PREF .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 086 GAB/PREF .....</b>	<b>2</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 241

Praia Norte/TO, 27 de novembro de 2023

*“Dispõe sobre o Desmembramento da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme a Lei nº 232 de 23 de Novembro de 2022, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conservando as atribuições a ela inerentes.

**Art. 2º** - Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

- I. Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- II. Secretaria Municipal de Esporte e lazer;
- III. Secretaria Municipal do Turismo;
- IV. Secretaria Municipal da Juventude.

**Art. 3º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº. 232, de 23 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º**. A Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo de Praia Norte/TO, passa a reger-se por esta Lei que promove sua reorganização e reestruturação, conforme título seguinte:

- 1.UNIDADE: Gabinete do Prefeito
- 2.UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- 3.UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- 4.UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- 5.UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
- 6.UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 7.UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças
- 8.UNIDADE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Assuntos Portuários
- 9.UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
10. UNIDADE: Secretaria Municipal da Juventude
11. UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
12. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde
13. UNIDADE: Secretaria Municipal de Transporte
14. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo

**Artigo 5º** - Os cargos relativos à Secretaria Municipal de Esporte e lazer serão remanejados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessárias, desde já autorizadas.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO,  
27 de novembro de 2023.**

**Ho-Che-Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 088/GAB/PREF

Praia Norte-TO, 27 de novembro de 2023

*“Dispõe sobre a exoneração de ocupante em cargo de comissão e rescindir contratos administrativos de interesse público que específica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora, **Beatriz Gomes da Silva**, do cargo de **Professora de Educação de Jovens e Adultos - EJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria de Nomeação nº 057, de 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO,**  
aos 27 de novembro de 2023.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/GAB/PREF**

Praia Norte-TO, 16 de novembro de 2023

*“Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão de Agente do Desenvolvimento que específica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora, **Irene Moraes dos Santos Ramos**, CPF: 333.736.713-53, para exercer o cargo de **Orientadora Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, recebendo remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Praia Norte/TO.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO,**  
aos 16 de novembro de 2023.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086 GAB/PREF**

Praia Norte-TO, 16 de novembro de 2023

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença aos servidores efetivos para ocupação de outros cargos que específica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora efetiva, **Lenir Brito Prado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Educação Básica, **licença não remunerada**, pelo período de 15(quinze meses) correspondente 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse particular de acordo com o Art. 158 da Lei Municipal nº 063/2005, de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO,**  
aos 16 de novembro de 2023.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal